LEI Nº 1.877/2007
Autoriza a celebração de convênio entre o Município de João Neiva e a Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Crubixá J.H.J., e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de João Neiva e a Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Crubixá J.H.J., para a execução do Programa do Governo Federal denominado "Sentinela" - Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente.

Art. 2º - A Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Crubixá J.H.J., deverá prestar contas das atividades realizadas, bem como, dos recursos repassados, mensalmente, até 20 (vinte) dias após a realização dos serviços e utilização dos recursos, juntando cópia dos comprovantes das despesas realizadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 19/08/2007 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 17 de setembro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete